



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Sexta-Feira, 23 de outubro de 2020–Tiragem 100

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
Prefeitura Municipal de Juru  
Secretaria de Administração

**P O R T A R I A**  
**Nº 084/2020**

**Concede licença a servidora estatutária, a título de desincompatibilização, para concorrer às Eleições Municipais 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/90 e Resolução TSE nº 23.609/2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença remunerada, a título de desincompatibilização para concorrer às Eleições Municipais 2020, a servidora estatutária **JAILMA LEITE SANTANA DE SOUSA**, matrícula sob nº 1233, portadora de Cédula de Identidade RG sob nº 3.165.761 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF 066.885.644-08, Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente exercendo o cargo de secretária executiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Único:** A licença de que trata o caput deste artigo compreende o período entre 28 de outubro de 2020 e 15 de novembro de 2020, com retorno automático as atividades em 16 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - A servidora fez juntada de Requerimento de Registro de Candidatura- RCC (Pedido de Substituição) perante a Justiça Eleitoral.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,**

**Prefeitura Municipal de Juru PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000**